

"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2013"

A câmara municipal de Capela Nova aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Capela Nova, compreendendo a receita e a despesa, para o exercício de 2013, na forma prevista pela Constituição Federal é fixado em R\$ 11.424.882,00 (onze milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, Quatrocentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º A receita do município de Capela Nova será realizada de acordo com a seguinte classificação por categoria econômica:

Receitas Correntes	R\$ 10.693.398,00
Receita Tributária	R\$ 324.760,00
Receita de Contribuições	R\$ 59.600,00
Receita Patrimonial	R\$ 78.048,00
Receita Industrial	R\$ 660,00
Receita de Serviços	R\$ 171.600,00
Transferências Correntes	R\$ 9.925.450,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 133.480,00

Receitas Reajustadas	R\$ - 1.426.712,00
Receitas de Capital	R\$ 2.158.196,00
Operações de Crédito	R\$ 132,00
Alienação de bens	R\$ 15.240,00
Transferência de Capital	R\$ 2.107.224,00
Outras receitas de Capital	R\$ 35.000,00
Total das receitas	R\$ 11.424.882,00

Art. 3º A receita do município de Capela Nova será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras receitas classificadas em Receitas Correntes e de Capital de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º A despesa do município de Capela Nova será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nas anexos que acompanham a presente Lei, podendo, no curso do exercício, utilizar o disposto no inciso VI do artigo 167 da CF/88, desde que os seguintes desdobramentos:

1. Despesas Por Funções:

01 Legislativa	
04 Administração	R\$ 572.750,00
06 Segurança Pública	R\$ 874.314,60
08 Assistência Social	R\$ 26.600,00
09 Previdência Social	R\$ 622.500,00
10 Saúde	R\$ 474.400,00
12 Educação	R\$ 2.643.860,00
13 Cultura	R\$ 2.641.520,00
15 Urbanismo	R\$ 504.020,00
16 Habitação	R\$ 65.000,00
17 Saneamento	R\$ 441.060,00

12. Despesa Municipal	R\$	6.600,00
20. Agricultura	R\$	678.580,00
22. Indústria	R\$	59.400,00
23. Comércio e Serviços	R\$	980.040,00
24. Comunicações	R\$	41.320,00
25. Energia	R\$	389.400,00
26. Transporte	R\$	674.257,60
27. Desporto e Lazer	R\$	105.220,00
28. Encargos sociais	R\$	357.762,00
29. Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
Total da despesa	R\$	11.424.882,00

11. Despesa por Órgãos		
1.01.01 - Legislativo	R\$	384.100,00
2.01.1 - Executivo	R\$	10.852.132,00
Total	R\$	11.424.882,00

Art. 5º Integram a presente Lei a Lei das Licitações Orçamentárias, Plano Orçamentário de Governo.

Art. 6º Fica o Executivo municipal autorizado a:

- a) Suplementar o orçamento em até 50% (cinquenta por cento);
- b) Proceder a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
- c) Apresentar elementos de despesa em projetos e atividades já existentes no orçamento.
- d) Exercer a operação de crédito por antecipação de Receita Orçamentária até o limite total das despesas de capital.

Art. 7º Revogadas as disposições em

contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Mando, portanto, a todos a quem pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Oslo, 28 de dezembro de 2012,

Osvaldo de Carvalho Maciel Júnior
Prefeito Municipal